



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais
Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG a execução de obras de eletrificação rural ou urbana, para atendimento a proprietários rurais ou urbanos, de baixa renda, no âmbito do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Natalândia autorizado a assinar Cartas-Acordo com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG objetivando a execução de obras de eletrificação rural ou urbana, para atendimento a proprietários rurais ou urbanos, de baixa renda, no âmbito do Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar os pagamentos das importâncias em moeda corrente, de circulação nacional, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, relativa às obras constantes nas Cartas-Acordo referidas no artigo anterior, da seguinte forma:

a) Os custos das primeiras parcelas das negociações constarão das referidas Cartas-Acordo assinadas entre as partes, cujos "Recibos de Quitações" valerão como entrada contratual.

b) As demais parcelas vencíveis mensalmente e de formas sucessivas, complementarão as negociações e após o pagamento do recibo da última delas, valerão como quitação dos negócios contratados.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação para surtir os efeitos de seu objetivo, revogando-se as disposições em contrário.

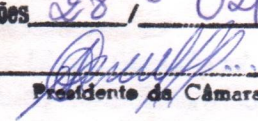
Natalândia-MG, 20 de abril de 2004.


Modesto Alves Mendonça
Prefeito Municipal
Modesto Alves Mendonça
Prefeito Municipal
de Natalândia

Câmara Municipal de Natalândia - MG

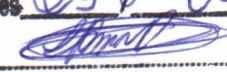
Despacho

Aprovado em Primeiro turno por
seis votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 28 / 04 / 04


Presidente da Câmara

Despacho

Aprovado em Segundo turno
seis votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abste
sala das sessões 29 / 04 / 04


Presidente da Câmara

20 / 04 / 04

